

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/31332	47071/2026	Proposta à Câmara Municipal
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Licenciamento de obras de edificação (especialidades) - Rua da Bouça, União de Freguesias de Guisande e Oliveira		
Unidade Administrativa		
DU - [INTERNO]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos das condições estipuladas na informação técnica de suporte à presente decisão.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



DESPACHO

Processo: 14113/2024

Resolução com número e data apresentados na margem

Procedimento: Licenciamento de obras de edificação - Arquitetura - #G0190#

Assunto do Processo: Licenciamento de obras de edificação

Presidente da Câmara Municipal de Braga.

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Nos termos da informação técnica emitida pela Divisão de Gestão de Procedimentos Urbanísticos, propõe-se o deferimento do pedido de licenciamento da operação urbanística ao abrigo do art.º 26.º do RJUE.

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2026/27803 de 14 de Setembro de 2026.

RESOLUÇÃO

Defiro o licenciamento de obra de edificação

No prazo de um ano, deverá proceder ao pagamento das taxas devidas, solicitando a emissão da licença, sob pena de declaração de caducidade, conforme previsto no n.º 2.º, do artigo 71.º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, devendo para esse efeito apresentar os elementos constantes no ponto 21, do Capítulo III, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

À reunião de Executivo para deliberação, no âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual.

Despachos

- A 12/08/2026, Manuel Faria Lopes, na qualidade de Chefe Divisão de Procedimentos Urbanísticos: "Subscrevo"
- A 04/09/2026, Rita Joaquina Matias da Silva de Sousa Freire, na qualidade de Diretor de Departamento: "Concordo. Propõe-se o deferimento do pedido (projetos de especialidades)."

Município de Braga, à data da assinatura eletrónica.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



PROCESSO: 14113/2024

REGISTO DE ENTRADA: 2026-E-RE-17237

REQUERENTE:

LOCAL DA OBRA: Rua da Bouça, União das Freguesias de Guisande e Oliveira (S. Pedro)

ASSUNTO: Licenciamento de obras de edificação - Especialidades

DU - DPU [GP2]

Informação Técnica - Saneamento e apreciação liminar

1. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

- 1.1. A requerente, através do requerimento registado com o n.º 2026-E-RE-17237 de 22/07/2026, realiza uma **junção de elementos** que visa dar resposta ao teor da informação registada e comunicada através do ofício registado com o n.º 2026-11951, de 25/06/2026, relativos à obra de construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no prédio sito na Rua da Bouça, União das Freguesias de Guisande e Oliveira (S. Pedro), que incide sobre o prédio descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga sob o n.º 58/19961203, inscrito na matriz de natureza rústica sob o artigo n.º 108.

2. ANÁLISE

2.1. Projeto de arquitetura

- 2.1.1. O projeto de arquitetura, encontra-se aprovado por despacho de 08/04/2026.
- 2.1.2. No âmbito do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro na sua redação atual, a proposta de alteração foi levada a deliberação do Executivo Municipal, tendo obtido votação favorável, comunicada pela certidão de deliberação de 13/04/2026.

2.2. Projeto de condicionamento acústico

- 2.2.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.3. Projeto de águas pluviais

- 2.3.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.4. Projeto de águas residuais

- 2.4.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.4.2. O projeto de águas residuais foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer, através do registo n.º 2026-S-RE-43520 de 25/06/2026.
- 2.4.3. Consultada a rede de infraestruturas do local da pretensão pelo GeoPortal WebSIG do Município de Braga verifica-se que o mesmo possui rede pública disponível.

2.5. Projeto de arranjos exteriores

- 2.5.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.6. Projeto de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)

- 2.6.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.7. Projeto de conforto térmico

- 2.7.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.
- 2.7.2. Apresentou o pré-certificado energético, SCE404774430, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro.

2.8. Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica

- 2.8.1. Deve apresentar projeto, assegurando o cumprimento dos requisitos para as infraestruturas de carregamento de veículos elétricos, nos termos da alínea g) do n.º 5 do Artigo 6.º do Dec. Lei n.º 101-D/2020 de 7 de dezembro, alterado pelo Dec. Lei n.º 102/2021, de 19 de novembro.



2.8.2. Apresentou termo de responsabilidade pela execução e ficha eletrotécnica da instalação elétrica, nos termos da subalínea ii), da alínea a) do Artigo 31.º do Dec. Lei n.º 96/2017 de 10 de agosto, alterado pela Lei n.º 61/2018, de 21 de agosto, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2.9. Projeto de estabilidade, escavação e contenção periférica

2.9.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.10. Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios (ITED)

2.10.1. Apresentou projeto e a ficha ITED, encontrando-se corretamente instruído.

2.11. Projeto de abastecimento de água

2.11.1. Apresentou projeto e encontra-se corretamente instruído.

2.11.2. O projeto de abastecimento de água foi enviado à AGERE para emissão do competente parecer, através do registo n.º 2026-S-RE-43520 de 25/06/2026.

2.11.3. Consultada a rede de infraestruturas do local da pretensão pelo GeoPortal WebSIG do Município de Braga verifica-se que o mesmo possui rede pública disponível.

2.12. Projeto de segurança contra incêndios em edifícios

2.12.1. Apresentou ficha de segurança contra incêndios em edifícios, nos termos do ponto 2) do Artigo 17.º do Dec. Lei n.º 220/2008 de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29 de janeiro, constituindo título bastante para efeitos de aplicação do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual.

2.13. Operação urbanística com impacte relevante ou impacte semelhante a uma operação de loteamento?

2.13.1. Não (nos termos do Artigo B-1/29.º do Código Regulamentar do Município de Braga – Regulamento n.º 973/2016 de 26 de outubro).

2.14. Outros

2.14.1. A declaração de responsabilidade dos autores dos projetos, nos termos do n.º 8 do Artigo 20.º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, no que diz respeito aos projetos de especialidades, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, excluindo a sua apreciação prévia.

3. PROPOSTA

3.1. Face ao atrás exposto, constata-se que o presente pedido **se encontra corretamente instruído.**

3.2. Após informação superior e despacho, a entidade requerente deverá ser notificada para, no prazo máximo de 1 (um) ano, entregar os elementos para **pagamento das taxas e emissão do respetivo recibo que titula a operação urbanística** constantes do n.º 21, capítulo III, do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

3.3. Dever-se-á informar, ainda, que nos termos do n.º 1, do artigo 74.º da redação em vigor do RJUE, o recibo de pagamento das taxas legalmente devidas, constitui condição de eficácia da licença.

4. CONDICIONAMENTOS GERAIS

4.1. As intervenções no domínio público deverão observar as seguintes condições:

4.1.1. Existindo postes/armários de redes de energia elétrica ou de telecomunicações cuja implantação se encontra afetada pelos alinhamentos projetados pela presente operação urbanística, compete ao requerente diligenciar a realocação dos mesmos junto das entidades competentes.

4.1.2. Será responsabilidade do requerente a execução de todas as infraestruturas necessárias para abastecer o edifício, nomeadamente relativas a



comunicações, eletricidade, gás, abastecimento de água e águas residuais domésticas e pluviais, salvo se essas infraestruturas forem asseguradas pelas respetivas entidades. Em qualquer dos casos, devem encontrar-se concluídas antes das pavimentações a efetuar. Constitui responsabilidade do requerente a repavimentação arruamentos intervencionados, em conformidade com os regulamentos municipais aplicáveis, caso não seja assegurado pela entidade responsável pela instalação da infraestrutura.

- 4.2. Cumprimento em obra, do disposto no Dec. Lei n.º 220/08, de 12 de novembro, relativamente à segurança contra o risco de incêndio, nomeadamente no que respeita às classes de resistência e reação ao fogo dos elementos e materiais de construção.
- 4.3. Cumprimento em obra dos requisitos previstos no Dec. Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro para a gestão dos resíduos de construção e demolição (RCD), bem como, efetuar e manter o registo de dados dos resíduos de construção e demolição (RCD), conjuntamente com o livro de obra, de acordo com o modelo publicitado no sítio da internet da ANR – Autoridade Nacional de Resíduos.
- 4.4. Cumprimento em obra, do disposto do Decreto-Lei n.º 90/2021 de 5 de novembro, relativamente à declaração da verificação da resistência à compressão do betão, a que se refere o n.º 6 do artigo 8.º, conforme modelo disponibilizado pelo LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, constante em anexo ao referido diploma.

5. COMUNICAÇÃO DE INICIO DE TRABALHOS DE OBRAS PRECEDIDAS DE CONTROLO PRÉVIO

- 5.1. De acordo com o Artigo 80.º-A do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do Artigo B-1/26.º do Código Regulamentar do Município de Braga, até cinco dias antes do início dos trabalhos, o promotor tem de informar a câmara municipal dessa intenção, nos termos do ponto n.º 30, do Capítulo VI, do Anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

DU - DPU [GP2]

DOCUMENTO ASSINADO ELECTRONICAMENTE

